



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

via CPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. IZABEL MOURA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

23/10/14
unad termo nº
03/10/14
Emissão

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 070/PMCSA-SME/2012, celebrado em 09 de novembro de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULICÉIA, N.º 52, USINA MARIA DAS MERCÊS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI**, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Izabel Moura de Lima**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.850.986 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, n.º 52, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 274/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 03 de outubro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2747, datada de 03 de outubro de 2014, no valor de R\$ 9.471,24 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício nº 274/2014, datado de 03 de outubro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2747**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 789,27 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando o período no valor de R\$ 9.471,24 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

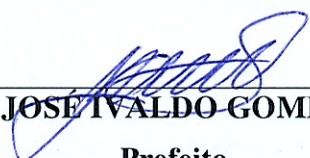
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361.3100 – Ensino Fundamental – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Atividade:** 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 286; **Fonte:** 01.

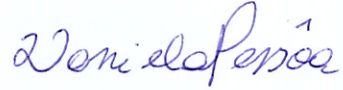
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

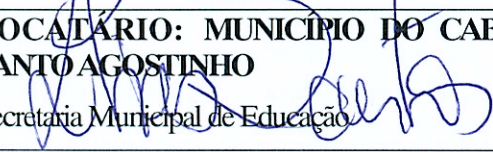
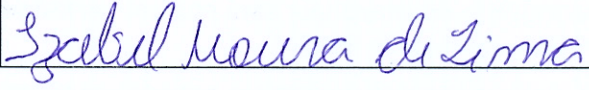

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADORA: IZABEL MOURA DE LIMA 
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 083.307.044-98	CPF (MF):